



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 163/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TATIANE FERNANDES SOLDA, inscrita no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, neste ato representada pela TATIANE FERNANDES SOLDA, portador do RG nº 66600106 e do CPF nº. 026.033.389-19, residente na RUA NELSON PEREIRA BICUDO, na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0163/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS ANIVERSARIO DA CIDADE DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDE, MEDINDO 05M X 5M. ESTRUTURA EM FERRO NA COR CINZA, COBERTURA EM LONA DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAIS EM LONA PADRONIZADA, CABO DE AÇO E PONTA DE EIXO PARA FIXAÇÃO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM	1.100,00	1.100,00
1	2	2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MEDINDO 01M X 01M MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PADRONIZADO NP AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, COM TRANCA INTERNA, CAIXA DE DEJETOS, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM	850,00	1.700,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa TATIANE FERNANDES SOLDA e de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/12/2024 e término em 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0163/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços de Locação referentes aos lotes, desta licitação deverão ser executados durante o Show da Dupla "Brenno Reis & Marco Viola", no dia 14 de dezembro de 2024, na Praça Carlos Gomes, Centro da cidade de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 13/12/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2024

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 164/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 164/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.274.456/0001-89, neste ato representada pelo SR. SERGIO BERALDO, portador do RG nº 62830034 e do CPF nº. 020.968.449-67, residente na Av Tiradentes, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 164/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de edição e impressão de revista e vídeos cliques, tendo como conteúdo o Resumo das realizações da Administração Municipal nas Gestões: 2017 à 2020 e 2021 à 2024, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Edição da Revista 8 Anos de Administração em formato A4 (21 x 29,7 cm). O conteúdo será um resumo do período de 2017 a 2024 da Gestão Municipal de Altônia. O conteúdo da Revista poderá ser apresentado por Secretaria, trazendo fatos, fotos e números de investimentos no período. A Revista conterá 20 páginas, considerando também a Capa e Contracapa	6.000,00	6.000,00
2	1	5000	Revista com 20 páginas com a capa; nas medidas 21 x 29,7cm; em Couchê Brilho 150g com 4 x 4 cores; dobrado e grampeado	3,50	17.500,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA e de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/12/2024 e término em 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0164/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser executados, mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, o Paço Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

8	Secretaria de Administração	4	2	2	6	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039590000	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
8	Secretaria de Administração	4	2	2	6	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039630200	Impressos para e Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Altônia – Estado do Paraná.

Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SUMULA: Delibera sobre o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro- Exercício 2.023- IGD SUAS e IGD PBF exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666 de 28 de maio de 2018, e lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO o relatório do Órgão Gestor da Assistência Social, apresentado ao CMAS.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do conselho aos dias 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DELIBERAR Parecer Total Favorável ao Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro- Exercício 2023; IGD SUAS e IGD PBF exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR, 13 de dezembro de 2024

LUCIANA CANUTO BEZERRA

Presidente
CMAS Altônia-PR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Altônia – Estado do Paraná.

Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SUMULA: Delibera pelo Plano de Ação de incentivos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, para exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666 de 28 de maio de 2018, e lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO os Planos de Ação, apresentados ao CMAS, pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do conselho aos dias 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar Parecer Total Favorável ao Plano de ação, exercício 2025, do incentivo: Piso Único de Assistência Social – PAS (deliberação 059/2023), prevendo o recebimento anual e execução no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na utilização: modalidade custeio e investimento.

Art. 2º Deliberar Parecer Total Favorável ao Plano de ação, exercício 2025, do incentivo: Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (deliberação 069/2022); prevendo o recebimento anual e execução no valor de R\$; 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na utilização: na modalidade custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR, 13 de dezembro de 2024

LUCIANA CANUTO BEZERRA

Presidente
CMAS Altônia-PR



Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 143/2024**

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 143/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **ODAIR MARCELIINO MAGRI 78256992972, inscrito no CNPJ sob nº 51.770.808/0001-51, neste ato representada pelo ODAIR MARCELIINO MAGRI portador do CPF nº 782.569.929-72, residente na RUA CÂMILA TORTORELLI RIBEIRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR,** resolve firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 253/2024, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº. 143/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 253/2024, tem por objeto acrescentar mais 02 diárias, para execução de serviços não contemplados no referido contrato, com base no art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

MATERIAS

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V. Total
02	01	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE 01 PEDREIRO E 01 SERVENTE DE PEDREIRO PARA CORREÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PISO PARA INSTALAÇÃO DE PERGOLADO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE NOVOS BANCOS	350,00	700,00
VALOR TOTAL					700,00

DO VALOR

Devido a aquisição objeto acima descrito fica acrescido ao Contrato de fornecimento 253/2024 o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, que corresponde a 20% do valor inicial, passando o Contrato para o Valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	41	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	339039820200	LIQUPEZA E CONSERVACAO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	E
----	---	----	---	---	----	---	--------------	--	---

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 157/2024.

Concede licença à servidora **KARLA THAIS BOLONHEZI DE ALMEIDA.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **KARLA THAIS BOLONHEZI DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 12.615.573-5-PR, ocupante do cargo de **Professora Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 09/12/2024 a 06/06/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 163/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

P.A. 1Doc Nº 1541/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para **Contratação de uma empresa especializada para locação de Tenda e Banheiros Químicos para uso no "SHOW MUSICAL COM A DUPLA BRENNO REIS & MARCO VIOLA", dia 14.12.2024, durante as comemorações alusivas 56º Aniversário do Município de Altônia, (RECUROS LIVRES)**, no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Com a empresa: **T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, com sede a Rua Nelson Pereira Bicudo, 34, Centro - CEP: 87.545-000, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903914000	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	-------------	--	--

REQUISICÃO 210/2024 - RESERVA 358/2024

Altônia, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 164/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024

P.A. 1Doc Nº 2449/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de edição e impressão de revista e vídeos**

clipes, tendo como conteúdo o **Resumo das realizações da Administração Municipal nas Gestões: 2017 à 2020 e 2021 à 2024**, no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**. Com a empresa: **BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.274.456/0001-99, com sede a Avenida Paraná, 3340, Zona III - CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

8	Secretaria de Administração	4	2	2	6	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039590000	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
8	Secretaria de Administração	4	2	2	6	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039630200	Impressos para e Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas

REQUISICÃO 213/2024 - RESERVA 365 e 366/2024

Altônia, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal